



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o contratante **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº. 45.664.616/0001-03 com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – centro – São Roque/SP, CEP 18130-070, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Vanderlei Massarioli, RG nº. 8.355.464-6 SSP/SP, CPF nº. 038.848.178-17, e de outro lado a contratada **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 11.340.009/0001-68, com sede na Avenida Paulista, nº 302, conj. 10 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01310-000, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão, RG nº 3.079.501 SSP/PE, CPF nº 593.139.514/87, têm entre si ajustado o presente contrato de consultoria e prestação de serviços contábeis, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2022 o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV procedeu com contratação da Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda para consultoria de avaliação de risco de mercado da carteira de investimentos do SÃO ROQUE PREV. A assinatura do contrato ocorreu em 29/06/2022, expirando-se, portanto, o prazo de vigência em 29/06/2023.
2. Nesta data, as partes em comum acordo, resolvem proceder ao **1º Termo de Aditamento Contratual** para constar a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 829,58 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) com valor total de R\$ 9.954,96 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), expirando-se o prazo de vigência em 29/06/2024.
3. As despesas originadas com este aditamento correção por conta da seguinte dotação orçamentária 2023/2024: (3) 04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.00 – Tesouro – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Regime Próprio de Previdência Social – Plano Previdenciário.
4. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 23 de junho de 2023.

VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817

Assinado de forma digital por VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2023.06.29 12:06:36 -03'00'

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque

Vanderlei Massarioli

Diretor Presidente

CREDITO E MERCADO GESTAO
DE VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma digital por CREDITO E
MERCADO GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS L:11340009000168
Dados: 2023.06.23 18:01:48 -03'00'

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda

Cecílio Barbosa Cintra Galvão

Sócio Administrador

GABRIELA
RIBEIRO DO
PRADO

Assinado de forma
digital por GABRIELA
RIBEIRO DO PRADO
Dados: 2023.06.30
11:10:09 -03'00'

TESTEMUNHAS: _____



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para avaliação de risco de mercado das carteiras de investimentos, análise de desempenho dos veículos de investimentos e enquadramento perante as resoluções vigentes na carteira de ativos do SÃO ROQUE PREV.

ADVOGADO (S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 23 de junho de 2023



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei Massarioli
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV
CPF: 038.848.178-17

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlei Massarioli
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV
CPF: 038.848.178-17

VANDERLEI
MASSARIOLI:0388481781
7
Assinado de forma digital por
VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2023.06.29 12:07:22 -03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderlei Massarioli
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV
CPF: 038.848.178-17

e-mail: vmassarioli@saoroque.sp.gov.br

telefone: (12) 98169-0108

Assinatura: _____

VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817
Assinado de forma digital por
VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2023.06.29 12:07:41 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Cecílio Barbosa Cintra Galvão
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 593.139.514-87

e-mail: licitações@creditoemercado.com.br

telefone: (11) 5095-9300

Assinatura: _____

CREDITO E MERCADO
GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168
Assinado de forma digital por
CREDITO E MERCADO GESTAO
DE VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2023.06.23 18:02:21
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Massarioli
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV
CPF: 038.848.178-17

Assinatura: _____

VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817
Assinado de forma digital por
VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2023.06.29 12:08:02 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Ribeiro do Prado
Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do SÃO ROQUE PREV
CPF: 221.683.518-80

e-mail: grprado@saoroque.sp.gov.br

telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: _____

GABRIELA
RIBEIRO DO
PRADO
Assinado de forma digital por
GABRIELA RIBEIRO DO
PRADO
Dados: 2023.06.30 11:10:39
-03'00'



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

